



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 2751 DE 2022.

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial do município de Maracanaú a modalidade esportiva denominada futmesa.

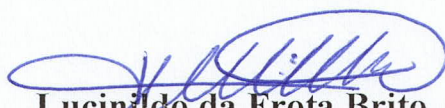
Art. 1º Fica declarado Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do município de Maracanaú a modalidade esportiva denominada Futmesa.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários

Art. 3º O Poder Executivo, através de seus órgãos competentes e secretarias municipais, apoiará as iniciativas que visem à valorização e divulgação deste esporte, bem como suas competições no âmbito do município de Maracanaú.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Maracanaú, em 27 de Junho de 2022.


Lucinildo da Frota Brito
Vereador – PMN



REDIGIDO POR: EMANUEL SANTANA DE ANDRADE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

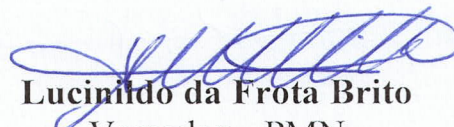
O futmesa é uma modalidade esportiva inspirada no Teqball, que mescla o futebol, voleibol e o tenis de mesa.

A modalidade tem regras próprias, utilizando uma bola e uma mesa com rede para a sua prática. É possível jogar um contra um ou em duplas. Não é permitido tocar a bola com as mãos, podendo dar no máximo três toques na bola, sendo necessário colocá-la na metade oposta da mesa.

O esporte é de fácil aprendizado, atraente, empolgante e competitivo, podendo ser praticado por crianças, jovens e adultos, sendo um dos esportes preferidos dos jogadores de futebol, ajudando no desenvolvimento da coordenação motora, melhora nos reflexo, pontaria e controle de bola.

Atualmente jovens e amantes desta modalidade esportiva têm ocupado as praças e áreas públicas do município de Maracanaú praticando o esporte e reunindo expectadores. Valorizar e incentivar essa modalidade é também garantir a inclusão de adolescentes e jovens no esporte, bem como fomentar o protagonismo de jovens atletas maracanauenses em competições estaduais, nacionais e internacionais.

Diante do exposto, encaminho este projeto e peço o apoio de vossas excelências para que o mesmo possa ser deliberado e aprovado por nós que fazemos esta egrégia casa legislativa, para após aprovado ser levado à sanção do Exmo. Sr. Prefeito Roberto Pessoa.


Lucinildo da Frota Brito
Vereador – PMN



REDIGIDO POR: EMANUEL SANTANA DE ANDRADE